

Convenente: Prefeitura Municipal de ITAÍ PRORROGAÇÃO: Até 08-11-2014.

Á vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, apresentadas na Inf.CSAN 1326/2013 às fls. 77/78, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 297/2013, às fls. 64 a 71, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio em referência até 08-11-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Processo SSRH 157/2011 Prefeitura Municipal de ITAPETININGA Convênio 060/2011objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de Itapetininga e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Prorrogação de Prazo. AUTORIZAÇÃO Concedentes: SSRH Convenente: Prefeitura Municipal de ITAPETININGA PRORROGAÇÃO: Até 08-11-2014.

Á vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, apresentadas na Inf.CSAN 1318/2013 às fls. 76/77, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 300/2013, às fls. 65 a 71, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio em referência até 08-11-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Processo SSRH 160/2011 Prefeitura Municipal de ITARARÉ Convênio 063/2011objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de Itararé e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Prorrogação de Prazo. AUTORIZAÇÃO Concedentes: SSRH Convenente: Prefeitura Municipal de ITARARÉ PRORROGAÇÃO: Até 08-11-2014.

Á vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, apresentadas na Inf.CSAN 1323/2013 às fls. 72/73, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 299/2013, às fls. 63 a 69, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio em referência até 08-11-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Processo SSRH 120/2011 Prefeitura Municipal de MOGI-MIRIM Convênio 023/2011objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de Mogi- Mirim e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Prorrogação de Prazo. AUTORIZAÇÃO Concedentes: SSRH Convenente: Prefeitura Municipal de MOGI-MIRIM PRORROGAÇÃO: Até 08-11-2014.

Á vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, apresentadas na Inf.CSAN 1298/2013 às fls. 91/92, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 287/2013, às fls. 65 a 72, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio em referência até 08-11-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Processo SSRH 122/2011 Prefeitura Municipal de MOTUCA Convênio 025/2011objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de Motuca e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Prorrogação de Prazo. AUTORIZAÇÃO Concedentes: SSRH Convenente: Prefeitura Municipal de MOTUCA PRORROGAÇÃO: Até 08-11-2014.

Á vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, apresentadas na Inf.CSAN 1299/2013 às fls. 71/72, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 307/2013, às fls. 62 a 68, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio em referência até 08-11-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Processo SSRH 164/2011 Prefeitura Municipal de PARANAPANEMA Convênio 067/2011objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de Paranapanema e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Prorrogação de Prazo. AUTORIZAÇÃO Concedentes: SSRH Convenente: Prefeitura Municipal de PARANAPANEMA PRORROGAÇÃO: Até 18-11-2014.

Á vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, apresentadas na Inf.CSAN 1316/2013 às fls. 80/81, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 345/2013, às fls. 62 a 70, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio em referência até 18-11-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Processo SSRH 167/2011 Prefeitura Municipal de PIRAJÚ Convênio 069/2011objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de Pirajú e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Prorrogação de Prazo. AUTORIZAÇÃO Concedentes: SSRH Convenente: Prefeitura Municipal de PIRAJÚ PRORROGAÇÃO: Até 08-11-2014.

Á vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, apresentadas na Inf.CSAN 1319/2013 às fls. 78/79, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 302/2013, às fls. 69 a 75, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio em referência até 08-11-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Processo SSRH 128/2011 Prefeitura Municipal de RINCÃO Convênio 031/2011objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de Rincão e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Prorrogação de Prazo. AUTORIZAÇÃO Concedentes: SSRH Convenente: Prefeitura Municipal de RINCÃO PRORROGAÇÃO: Até 08-11-2014.

Á vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, apresentadas na Inf.CSAN 1300/2013 às fls. 84/85, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta,

através do Parecer CJ/SSRH 291/2013, às fls. 63 a 69, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio em referência até 08-11-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Processo SSRH 170/2011 Prefeitura Municipal de RIVERSUL Convênio 072/2011objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de Riversul e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Prorrogação de Prazo. AUTORIZAÇÃO Concedentes: SSRH Convenente: Prefeitura Municipal de RIVERSUL PRORROGAÇÃO: Até 08-11-2014.

Á vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, apresentadas na Inf.CSAN 1317/2013 às fls. 87/88, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 320/2013, às fls. 70 a 77, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio em referência até 08-11-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Processo SSRH 132/2011 Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO PASSA DO QUATRO Convênio 035/2011objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de Santa Rita do Passa Quatro e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Prorrogação de Prazo. AUTORIZAÇÃO Concedentes: SSRH Convenente: Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO PASSA QUATRO PRORROGAÇÃO: Até 08-11-2014.

Á vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, apresentadas na Inf.CSAN 1302/2013 às fls. 75/76, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 304/2013, às fls. 65 a 71, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio em referência até 08-11-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Processo SSRH 133/2011 Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO JARDIM Convênio 036/2011objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo Antônio do Jardim e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Prorrogação de Prazo. AUTORIZAÇÃO Concedentes: SSRH Convenente: Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO JARDIM PRORROGAÇÃO: Até 09-11-2014.

Á vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, apresentadas na Inf.CSAN 1301/2013 às fls. 74/75, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 303/2013, às fls. 65 a 71, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio em referência até 09-11-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Processo SSRH 172/2011 Prefeitura Municipal de SARUTAÍÁ Convênio 074/2011objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de Sarutaia e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Prorrogação de Prazo. AUTORIZAÇÃO Concedentes: SSRH Convenente: Prefeitura Municipal de SARUTAÍÁ PRORROGAÇÃO: Até 08-11-2014.

Á vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, apresentadas na Inf.CSAN 1303/2013 às fls. 83/84, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 281/2013, às fls. 63 a 71, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio em referência até 08-11-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Processo SSRH 173/2011 Prefeitura Municipal de TAGUAÍ Convênio 075/2011objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de Taguai e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Prorrogação de Prazo. AUTORIZAÇÃO Concedentes: SSRH Convenente: Prefeitura Municipal de TAGUAÍ PRORROGAÇÃO: Até 21-11-2014.

Á vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, apresentadas na Inf.CSAN 1304/2013 às fls. 74/75, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 305/2013, às fls. 62 a 69, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio em referência até 21-11-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Processo SSRH 139/2011 Prefeitura Municipal de TAQUARAL Convênio 042/2011objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de Taquaral e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Prorrogação de Prazo. AUTORIZAÇÃO Concedentes: SSRH Convenente: Prefeitura Municipal de TAQUARAL PRORROGAÇÃO: Até 08-11-2014.

Á vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, apresentadas na Inf.CSAN 1305/2013 às fls. 71/72, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 306/2013, às fls. 62 a 68, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio em referência até 08-11-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Processo SSRH 175/2011 Prefeitura Municipal de TAQUARIVAÍ Convênio 077/2011objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico de Taquarivaí e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Prorrogação de Prazo. AUTORIZAÇÃO Concedentes: SSRH Convenente: Prefeitura Municipal de TAQUARIVAÍ PRORROGAÇÃO: Até 08-11-2014.

Á vista das informações da Coordenadoria de Saneamento, apresentadas na Inf.CSAN 1320/2013 às fls. 83/84, demonstrando a necessidade da presente prorrogação e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 279/2013, às fls. 61 a 67, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio em referência até 08-11-2014, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Retificação do D.O. de 24-10-2013
Onde se lê "Portaria GR-379, de 23-10-2013" leia-se "Portaria GR-6379, de 23-10-2013" .

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria da Pró-Reitora, de 21-10-2013
Designando, nos termos do artigo 4º, da Resolução 6446/12, os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Deliberativo do Teatro da Universidade de São Paulo:
nos termos do inciso IX, a contar de 17-10-2013 - Francisco Serpa Peres e Vanessa Azevedo de Moraes; e nos termos do inciso XIII, a contar de 23-08-2013 - Jefferson Del Rios Vieira Neves e Maria Thereza Vargas;
Processo 2010.1.6765.1.9 (Portaria PRCEU 55/13).

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-369, de 17-10-2013
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES)

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa em Exercício da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/5/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Larissa Terclia Grizzo Thomassian e distribuído junto à Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB) pela Portaria PRP-68, de 25/9/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Grupo	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132261	MARILIA AFONSO RABELO BUZALAF	30/9/2015

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.20466.1.3).

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Comunicado
Edital 2-2013
Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte.

O Programa de Pós-Graduação em Estética e História da Arte da USP comunica que, nos termos da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf), estarão abertas, no período de 29/10/2013 a 19/11/2013, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 1130h e das 14h às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos, na Secretaria Acadêmica do Museu de Arte Contemporânea, localizada à Rua da Praça do Relógio, 160 - anexo, Cidade Universitária, em São Paulo, SP, as inscrições, visando à realização de Processo Seletivo para a escolha de um(a) pesquisador(a) para o Programa Nacional de Pós-Doutorado do PGEHA/USP

1. Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:
I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013;
III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. Do(a) bolsista exige-se:
I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– dedicar-se às atividades do projeto;
III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença gravemente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV – Participar das atividades docentes do PGEHA, com apresentação de programa de curso de extensão e/ou pós-graduação, vinculado à pesquisa realizada no Pós-Doutorado.

V – Submeter, dentro do prazo estabelecido, artigo em periódico científico de excelência, individual ou em co-autoria, e vinculado à pesquisa realizada no Pós-Doutorado.

3. Benefícios abrangidos no âmbito da bolsa:
I – As bolsas concedidas no âmbito do PNPd consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago diretamente ao/à bolsista pela CAPES.

4. Duração da bolsa:

I - Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 1, inciso IV, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

II - Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 1, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

5. Inscrição
A inscrição para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES – PGEHA/USP será realizada na Secretaria Acadêmica do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Formulário de inscrição – disponível em www.usp.br/pgeha/formulários

II – Curriculum Lattes ou, no caso de estrangeiros, modelo disponível em http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes

III – Projeto de pesquisa
IV – Parecer elaborado pelo docente responsável a respeito do pesquisador e do projeto de pesquisa

V – Cópia do RG ou RNE (no caso de candidato estrangeiro)

VI – Cópia do CPF

VII – Cópia do diploma de Doutor

VIII – Declaração com a carga horária semanal a ser dedicada ao Pós-Doutorado

IX – Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual (Anexo III da Resolução nº 5868, de 23 de setembro de 2010 - http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-5868-de-23-de-setembro-de-2010)

X – Em caso de possuir vínculo empregatício, apresentar declaração de afastamento da empresa ou instituição, redigido em papel timbrado e com assinatura do responsável (Presidente/ Diretor/Reitor)

XI – Termo de ciência da empresa ou instituição para candidatos com vínculo empregatício (Anexo II da Resolução nº 5868, de 23 de setembro de 2010 - http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-5868-de-23-de-setembro-de-2010)

XII – Termo de Compromisso, de acordo com a modalidade a, b ou c (Anexo II.a ou Anexo II.b ou Anexo II.c da Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 - (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

6. Seleção

O processo de seleção compreenderá a análise do projeto de pesquisa e do currículo vitae dos candidatos, que será realizada pela Comissão de Bolsas do PGEHA ou por Comissão por ela designada.

Será indicado para receber a bolsa o(a) candidato(a) que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão de Bolsas do Programa.

7. Divulgação dos resultados:

O resultado final da seleção será divulgado na página do PGEHA (www.usp.br/pgeha) até 3 de dezembro de 2013.

Mais informações:

Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte

Rua da Praça do Relógio, 160 - anexo - Cidade Universitária 05508-050 - tel 11 3091.3327 ou 11 3091.3161 www.usp.br/pgeha – pgeha@usp.br

Retificações do D.O. de 19-10-2013

No Comunicado CPG 001/2013, onde se lê: “de 28.10.2013 a 01.11.2013”, leia-se: de 29.10.2013 a 01.11.2013, e onde se lê: “as inscrições para o preenchimento de 22 vagas para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte, para ingresso no primeiro semestre de 2014”, leia-se: as inscrições para o preenchimento de 21 vagas para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte, para ingresso no primeiro semestre de 2014” .

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Resumo de Convênio Acadêmico
Processo: 2013.1.149.27.0
Convênio: 31464

Convênio entre a Cinemateca Brasileira e a Universidade de São Paulo, no interesse da Escola de Comunicações e Artes visando oferecimento de Curso de Extensão Universitária - Difusão “Uma História do Cinema - Módulo XXI”, no período de 07/05/2013 a 02/07/2013, sob a coordenação do Prof. Dr. Rubens Luis Ribeiro Machado Junior do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão.

Valor: Sem ônus
Vigência: da data da assinatura do convênio (06/05/2013) até 60 dias após o término do curso.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Extrato de Contrato
Contrato nº 52/2013
Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA
Contratada: PH DA S. LIVRAMENTO MELILO DOS SANTOS ME

Objeto: Contratação para elaboração de projeto completo para adequação da Fachada Principal da EEL.

Valor: R\$ 14.750,00

Data da assinatura: 18/10/2013

Prazo: 30 dias corridos

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo nº 2013.1.1138.88.4

Prorrogação de prazo do Contrato N° 40/13-EEL

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Contratada: DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA - ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Data assinatura: 23 de setembro de 2013.

Vigência: 30 (dias) dias corridos

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP/GR – 4.710, de 25.02.2010, justificamos que o pagamento para a Empresa REESTRUTURA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, referente a Nota de Empenho 03849435/2013, Processo 2013.1.1320.12.7, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Retificação do D.O. de 16-10-2013

Na Portaria do Diretor, página 51, onde se lê: ...”Homologando: a designação das alunas Priscilla Alves da Silva, carga horária de 30 horas mensais, cujo valor corresponde a R\$967,94, e Tatiane Marques Calloni, carga horária de 20 horas mensais, cujo valor corresponde a R\$644,41” ..., leia-se: “Homologando: a designação das alunas Priscilla Alves da Silva, carga horária de 30 horas semanais e Tatiane Marques Calloni, carga horária de 20 horas semanais” .

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 24-10-2013
Processo: 13.1.2188.5.2

Considerando que:

- Os Bens de Pesquisa (Equipamentos de laboratório: Estufa e Banho ultratermostático), estão sendo adquiridos com recursos alocados pelo Programa da Reitoria da USP de Incentivo à Pesquisa;